



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**
DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
***CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**

EDITAL DE MONITORIA – nº 01/2021

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Jaboatão dos Guararapes torna público que estão abertas as inscrições para seleção de **monitores bolsistas** do Programa Institucional de Monitoria para atuarem no semestre 2020.2 (Módulo 2). As inscrições são destinadas aos discentes dos Cursos Técnicos e Superior oferecidos por esta instituição.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE

1.1. OBJETIVO GERAL

O Programa de Monitoria é entendido como instrumento de incentivo ao corpo discente, ampliando o espaço de aprendizagem proporcionado aos estudantes dos cursos Técnicos e Superior do IFPE, visando ao aperfeiçoamento do seu processo de formação e à melhoria da qualidade do ensino.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.2.1 Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- 1.2.2 Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras, por meio do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas;
- 1.2.3 Complementar a formação acadêmica do estudante monitor;
- 1.2.4 Favorecer a cooperação entre estudantes e docentes nas atividades acadêmicas, relativas às atividades do ensino, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- 1.2.5 Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;

1.2.6 Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho;

1.2.7 Contribuir para a melhoria do ensino técnico, colaborando com o professor do componente curricular no estabelecimento de melhoria e/ou de novas práticas e experiências pedagógicas.

2. DOS TIPOS DE MONITORIAS

2.1 O Programa Institucional de Monitoria está classificado, especificamente neste edital, em dois tipos:

I – Monitoria Remunerada (com bolsa);

2.2 A Monitoria Remunerada não gera nenhum vínculo empregatício entre o IFPE e o estudante.

3. INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

3.1 A inscrição será realizada exclusivamente online através do endereço eletrônico <https://forms.gle/WzXyH7KSrs6LK7yw8> A utilizando o e-mail institucional para acesso.

3.2 Período de inscrição: 12 a 18 de Fevereiro de 2021;

3.3 Para efetivar a inscrição o estudante deverá anexar ao formulário eletrônico:

3.2.1 Histórico escolar que comprove ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) na(s) disciplina(s) cursada(s) no IFPE campus Jaboatão dos Guararapes. **Não podendo o/a estudante ter sido reprovado/a na(s) disciplina(s) requerida(s) a monitoria;**

3.2.2 Comprovante de matrícula do semestre 2020.2;

3.2.3 O estudante poderá concorrer a até 02 (duas) disciplinas, indicando a ordem de preferência.

3.2.4 As disciplinas do curso **Técnico em Informática para Internet** disponíveis para monitoria são:

Desenvolvimento Web 1 (Noite)
Projeto e Prática 1 (Tarde)
Projeto e Prática 1 (Noite)

3.2.5 As disciplinas do curso **Técnico em Qualidade** disponíveis para monitoria são:

Auditoria da Qualidade (Tarde)
Auditoria da Qualidade (Noite)
Gestão de Processos (Tarde)
Gestão de Processos (Noite)

Introdução à Qualidade (Tarde)
Introdução à Qualidade (Noite)

3.2.6 As disciplinas do curso Superior **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** disponíveis para monitoria são:

Programação para a Web I (Noite)

4. DA SELEÇÃO

4.1 A classificação dos monitores se dará através da ordem decrescente da média final na(s) disciplina(s) inscrita(s);

4.2 Será classificado o estudante com média igual ou superior a 6,0 (seis);

4.3 Em caso de empate, o docente orientador adotará critérios para escolha do monitor. Esses critérios deverão ser informados aos candidatos;

4.4 O candidato poderá concorrer a até 02 (duas) disciplinas.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Divulgação do resultado preliminar: 19 de Fevereiro de 2021, a partir das 15h.

5.2 Divulgação do resultado final: 22 de Fevereiro de 2021, a partir das 17h.

6. DOS RECURSOS

6.1 Envio do recurso de contestação (anexo VIII): Até às 15h do dia 21 de Fevereiro de 2021.

6.2 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail **monitoria@jaboatao.ifpe.edu.br**

7. DA RECLASSIFICAÇÃO

7.1 Haverá reclassificação caso o candidato classificado não entregar a documentação prevista no item 8 deste edital até o dia 26 de Fevereiro de 2021. Assim como, com o surgimento de vagas por desistência ou desligamento do monitor;

7.2 A reclassificação obedecerá à ordem de classificação para o componente curricular.

8. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PELOS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.1 Ficha de cadastro (anexo VI);

8.2 Termo de compromisso do monitor (anexo VII), devidamente assinado;

8.3 Cópia do cartão bancário (do estudante) para os monitores bolsistas.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades de monitoria 2020.2 (Módulo 2) terão início no dia 23 de Fevereiro de 2021.

10. DAS BOLSAS OFERTADAS

10.1 Serão ofertadas 10 (dez) bolsas: 03 para o curso Técnico em Informática para Internet, 06 bolsas para o curso Técnico em Qualidade e 01 para o curso Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

10.2 O valor pago pelas bolsas será de 01 (uma) parcela de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

10.3 Período de vigência da bolsa: de **23/02/2021 a 31/03/2021**;

10.4 A atividade de monitoria e o pagamento da bolsa poderão ser suspensos, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

I – Por solicitação do estudante monitor à Diretoria de Ensino, desde que justificada;

II – Por solicitação do docente orientador à Diretoria de Ensino, desde que justificada;

III – Por solicitação das Coordenações de Cursos à Diretoria de Ensino, desde que justificadas;

IV – Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;

V – Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão da bolsa.

10.5 A solicitação de suspensão da atividade de monitoria e do pagamento da bolsa, assim como as outras situações que implicam o desligamento do estudante monitor do Programa de Monitoria, serão submetidos à análise da coordenadoria de monitoria e encaminhados para parecer da diretoria de ensino;

10.6 A suspensão da atividade de monitoria e do pagamento da bolsa deverá ser aprovada e homologada pela diretoria de ensino;

10.7 Em caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante monitor do Programa de Monitoria, a vaga poderá ser preenchida através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo instituído por este edital ou, não havendo candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção;

10.8 Em caso de desistência ou desligamento do monitor bolsista, o recurso financeiro poderá ser repassado para o monitor voluntário que possuir todos os requisitos para a concessão da bolsa, observando, obrigatoriamente, a classificação dos candidatos e do componente curricular contemplado com a bolsa, respectivamente;

10.9 O orientador, após o desligamento do monitor, deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do desligamento do monitor, devendo este relatório ser assinado pelo orientador e pelo monitor;

10.10 Caso haja surgimento de recurso financeiro, o monitor voluntário poderá ser contemplado com bolsa, obedecendo a ordem decrescente de classificados neste processo seletivo e às normas para concessão da bolsa.

11. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR

11.1 Ser estudante regularmente matriculado no IFPE - Campus Jaboatão dos Guararapes;

11.2 Cumprir a carga horária prevista no plano de monitoria definido pelo docente orientador;

11.3 Auxiliar o docente orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;

11.4 Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;

11.5 Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

11.6 Desenvolver as atividades propostas no seu plano de monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele estabelecidos;

11.7 Apresentar ao docente orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de suas atividades (anexo II), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;

11.8 Ficam vetados ao monitor ministrar aulas substituindo o professor e exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;

11.9 Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE, exceto quando bolsista do Programa Bolsa Permanência, caso monitor seja bolsistas;

11.10 Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza, caso monitor seja bolsista;

11.11 Comunicar formalmente ao docente orientador, em caso de desistência, seu desligamento do programa e solicitar a suspensão da atividade de monitoria e/ou do pagamento da bolsa.

12. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO DOCENTE ORIENTADOR

12.1 Ser docente do IFPE *Campus* Jaboatão dos Guararapes;

12.2 Apresentar à Coordenadoria de Monitoria o Plano de Monitoria (Anexo I);

12.3 Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;

12.4 Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;

12.5 Encaminhar relatório de frequência do estudante monitor (anexo IV) a coordenadoria de monitoria até 22^o (vigésimo segundo) dia do mês vigente.

12.6 Encaminhar Relatórios Final do estudante (anexo II) e Geral Semestral das Atividades de Monitoria (anexo III) à Coordenadoria de Monitoria no final do semestre letivo 2020.2 (módulo 2);

12.7 Comunicar, formalmente, a coordenadoria de monitoria a solicitação de desligamento do monitor, quando houver, devidamente justificada, para que seja realizada as possíveis providências;

12.8 O docente orientador só poderá participar de um novo edital de monitoria caso não apresente pendência no Programa de Monitoria dos semestres anteriores;

13.9 Caso o docente orientador deixe de ministrar o componente curricular durante o semestre letivo, o docente que o substituir na regência da disciplina deve assumir a orientação Programa de Monitoria vinculado a mesma.

13. FREQUÊNCIA DOS MONITORES.

Caso o monitor não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% das atividades programadas, mensalmente, ou a compensação de carga horária faltosa (em casos de ausências justificativas) em até 30 dias, será desligado do programa.

14. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

Será concedido certificado de monitoria ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência da bolsa, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa de monitoria. E ao docente orientador que cumprir todos os compromissos e requisitos do programa de monitoria.

15 CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 O estudante monitor que sofrer qualquer pena disciplinar durante o período de vigência do Programa de Monitoria não poderá participar do processo de seleção do período seguinte;

15.2 O estudante só poderá ser monitor bolsista por, no máximo, dois períodos consecutivos;

15.3 Caso o estudante classificado para ser monitor bolsista acumule bolsa de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE, deverá optar pela monitoria voluntária ou solicitar seu desligamento do programa;

15.4 As vagas não preenchidas pelos componentes curriculares inscritos de um dos Cursos Técnico, serão repassados para o outro Curso Técnico;

15.5 A quantidade máxima de alunos monitores BOLSISTAS, em um determinado componente curricular será 02 (dois), distribuídos entre os turnos tarde e noite, exceto, quando surgir disponibilidade de recurso;

15.6 Os casos omissos passarão por análise e deliberação da direção de ensino, dos coordenadores dos cursos, do docente orientador e da coordenação de monitoria.

16 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrição dos estudantes	12 a 18 de Fevereiro de 2021
Divulgação do resultado preliminar	19 de Fevereiro de 2021 a partir das 15h
Recebimento de recursos de contestação	Até às 15h do dia 21 de Fevereiro de 2021
Divulgação final dos resultados	A partir das 17h do dia 22 de Fevereiro de 2021
Envio da documentação referente à adesão ao programa de monitoria	Até às 12h do dia 23 de Fevereiro de 2021
Início das atividades do programa de monitoria	23 de Fevereiro de 2021

Jaboatão dos Guararapes, 12 de Fevereiro de 2020.

Janderson Emmanoel de Sousa Santos
Diretor Geral - *Campus* Jaboatão dos Guararapes

Francisco do Nascimento Júnior
Diretor de Ensino - *Campus* Jaboatão dos Guararapes

Amós Santos Silva
Coordenadoria de Monitoria - *Campus* Jaboatão dos Guararapes



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES
Edital de Monitoria nº 01/2021

ANEXO I

PLANO DE MONITORIA

Curso:

- Técnico em Qualidade
 Técnico em Informática para Internet
 Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Nome do Componente Curricular: _____

Docente orientador: _____

Carga Horária do Componente Curricular: _____

Número e turno de monitores: _____

Justificativa: _____

Objetivo: _____

Lista de Atividades e carga horária prevista:

Assinatura do Docente Orientador

Jaboatão dos Guararapes, ____ de _____ de 2021.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES
Edital de Monitoria nº 01/2021

ANEXO II

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Coordenação: _____

Aluno monitor: _____

Docente orientador: _____

Semestre: _____

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

DIFICULDADES ENCONTRADAS:

**SUGESTÕES PARA A MELHORIA DO PROCESSO AVALIAÇÃO DO DOCENTE
ORIENTADOR:**

Docente orientador

Monitor

Jaboatão dos Guararapes, ____ de _____ de 2021.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES
Edital de Monitoria nº 01/2021
ANEXO III
RELATÓRIO GERAL SEMESTRAL DAS ATIVIDADE DE MONITORIA

PROGRAMA DE MONITORIA RELATÓRIO DE ATIVIDADES SEMESTRAIS	
DADOS GERAIS	
CURSO:	TURMA:
COMPONENTE CURRICULAR:	
EDITAL:	DATA:
PLANO DE MONITORIA:	
OBJETIVO GERAL:	
DOCENTE - ORIENTADOR:	SIAPE:
ESTUDANTE – MONITOR:	MATRÍCULA:
TIPO DE MONITORIA: () VOLUNTÁRIA () REMUNERADA	PERÍODO:
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTUDANTE-MONITOR	
1. Atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor:	
2. As atividades apresentadas pelo estudante-monitor atenderam aos objetivos propostos?	
3. Contribuições do estudante-monitor para o ensino do componente curricular:	
4. É prevista a continuidade do monitor (a) no próximo semestre? () Sim () Não	
Docente-Orientador:	Local, ____ / ____ / ____ Assinatura: _____



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES
Editais de Monitoria nº 01/2021

ANEXO IV – Relatório de Frequência do Aluno Monitor

MÊS/ANO: _____ / _____ **DISCIPLINA:** _____

MONITOR: _____

DISCIPLINA: _____

ORIENTADOR: _____

RESUMO DAS ATIVIDADES SEMANAIS (*)	CARGA HORÁRIA	OBSERVAÇÕES

Carga Horária Mensal Total: _____

Assinatura do docente orientador: _____

Assinatura do monitor: _____

Recebido em: ____ / ____ / _____ Funcionário/Departamento: _____

Jaboatão dos Guararapes, ____ de ____ de 2021.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES
Edital de Monitoria nº 01/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO ESTUDANTE
MONITOR

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno _____,
regularmente matriculado no curso _____,
portador da matrícula _____, exerceu a monitoria do componente curricular
_____ da
Coordenação _____, no período _____, sob
minha orientação, cumprindo todas as suas atribuições de forma satisfatória, estando apto(a)
a receber sua declaração de monitoria.

Jaboatão dos Guararapes, ____ de _____ de 2021.

Docente orientador



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES
Edital de Monitoria nº: 01/2021

ANEXO VI
FICHA CADASTRAL DO ESTUDANTE MONITOR

ALUNO:
MATRÍCULA:
CURSO/PERÍODO:
DISCIPLINA:
TURNO DA MONITORIA:
RG: _____ CPF: _____
CONTATOS: _____ / _____
E-MAIL:
BANCO (APENAS MONITOR BOLSISTA):
AGÊNCIA Nº (APENAS MONITOR BOLSISTA):
CONTA CORRENTE Nº (APENAS MONITOR BOLSISTA):

Jaboatão dos Guararapes, _____ de _____ 2021.

Monitor(a)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES
Edital de Monitoria nº 01/2021

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR

Eu, _____, estudante do curso de _____, matrícula _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação do Programa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento dos compromissos propostos.

Confirmo conhecer que deverei comunicar, imediatamente, ao docente orientador qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa (quando houver), e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a falta de veracidade das informações e/ou o descumprimento dos compromissos propostos ocorrerá o desligamento do programa de monitoria. Se bolsista, o cancelamento da bolsa e a possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

Jaboatão dos Guararapes, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do monitor



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES
Edital de Monitoria nº 01/2021

ANEXO VIII

**REQUERIMENTO DE RECURSO PARA SELEÇÃO DOS MONITORES OU
COMPONENTES CURRICULARES**

Nome do candidato ou docente orientador	
Assunto	

RAZÕES DO RECURSO (FUNDAMENTAÇÃO)

Nestes termos, pedimos deferimento:

Assinatura do requerente

Jaboatão dos Guararapes, _____ de _____ de 2021.